DECRETO N. 3.089, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga a data de pagamento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que até a presente data não foi concluída integralmente a entrega dos carnês de IPTU e com o intuito de não causar prejuízos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da 1ª (primeira) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2019, para o dia 31 de janeiro de 2019, mantidos inalterados os demais vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de janeiro de 2019. (PA n. 9424/14)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município